



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM Nº _____/2025

Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária

Autoriza, no âmbito do município de Santo André, a implantação da campanha **“Adote um novo amigo velho”**, que dá prioridade de atendimento em equipamentos veterinários públicos municipais a cães e gatos a partir de oito anos de vida adotados na Feira de Adoção do Hospital Público Veterinário, ou abrigados no canil da Gerência de Controle de Zoonoses, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito do município de Santo André, a implantação da campanha **“Adote um novo amigo velho”**, que dá prioridade de atendimento em equipamentos veterinários públicos municipais a cães e gatos a partir de oito anos de vida adotados na Feira de Adoção do Hospital Público Veterinário, ou abrigados no canil da Gerência de Controle de Zoonoses, e dá outras providências.

Parágrafo único - O Caput de que trata esta lei é válido também para novas feiras de adoção que venham a ser criadas pela Prefeitura.

Art. 2º - Para comprovar que o animal foi adotado em condições do que trata esta lei, a Prefeitura pode utilizar vários meios, como registro digital das adoções, entrega do Termo de Adoção assinado por Autoridade Sanitária do município, microchip ou outro que achar mais conveniente.

Art. 3º - Fica autorizada a prefeitura a realizar ações de divulgação da referida campanha, por meio de sites oficiais da municipalidade, redes sociais oficiais, imprensa e outras formas de comunicação.

Parágrafo único - Da mesma forma fica autorizada a realização de ações de conscientização da população quanto a importância da adoção de animais idosos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM Nº _____/2025 - Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária - Autoriza, no âmbito do município de Santo André, a implantação da campanha "Adote um novo amigo velhinho", que dá prioridade de atendimento em equipamentos veterinários públicos municipais a cães e gatos a partir de oito anos de vida adotados na Feira de Adoção do Hospital Público Veterinário, ou abrigados no canil da Gerência de Controle de Zoonoses, e dá outras providências. Fls. 02.

Art. 6 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 16 de setembro de 2025.

Dra. Ana Veterinária

Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM Nº _____/2025 - Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária - Autoriza, no âmbito do município de Santo André, a implantação da campanha "Adote um novo amigo velhinho", que dá prioridade de atendimento em equipamentos veterinários públicos municipais a cães e gatos a partir de oito anos de vida adotados na Feira de Adoção do Hospital Público Veterinário, ou abrigados no canil da Gerência de Controle de Zoonoses, e dá outras providências. Fls. 03.

JUSTIFICATIVA

A autoria do projeto de lei que institui a campanha "**Adote um novo amigo velhinho**" justifica-se pela necessidade de dar prioridade ao atendimento de cães e gatos idosos, que, ao serem adotados de abrigos municipais, necessitam de um cuidado especial em função da sua idade avançada. A iniciativa visa, portanto, promover o bem-estar destes animais, incentivando sua adoção e assegurando que recebam os cuidados veterinários adequados e de qualidade, em linha com os valores de compaixão e responsabilidade com os animais.

Assim como humanos idosos, que têm preferência nos atendimentos, os animais, nos casos de que trata o caput de lei, também podem ter este benefício. Resalta-se ainda, que a cidade de São Paulo já promove ações por adoção tardia e tem sido seguida por outras cidades.

Cães e gatos com mais de oito anos de vida, quando adotados, têm particularidades que exigem atenção e cuidados específicos. A campanha busca garantir que estes animais recebam o atendimento veterinário necessário, em detrimento de animais mais jovens que não apresentam o mesmo nível de vulnerabilidade.

A iniciativa estimula a adoção de animais idosos, que na maioria das vezes são preteridos em favor de filhotes e animais mais jovens, como comprovam os números de feiras de adoção. Os idosos são, assim como filhotes, igualmente dignos de amor e atenção.

A proposta promove ainda a saúde e o bem-estar animal, assegurando que os animais idosos adotados recebam tratamento médico adequado, que pode incluir consultas, exames, tratamentos e outros serviços veterinários em unidades públicas.

Ao dar prioridade a animais idosos em abrigos, a campanha contribui para reduzir o abandono e o sofrimento destes animais, que muitas vezes são deixados para trás quando atingem uma idade mais avançada.

Destaca-se que não haverá nenhum custo adicional quanto a implantação deste programa, uma vez que a cidade já oferece saúde animal gratuito no Hospital Público Veterinário.

O projeto visa também conscientizar a população sobre a importância da adoção de animais idosos, que, apesar da idade, podem ser companheiros maravilhosos e cheios de vida.

Diante o exposto conto com meus pares vereadores para a aprovação deste projeto de lei.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360035003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.